



PROJETO DE LEI Nº 060/2012

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Cria Cargos na Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal de Capim Grosso, e Dá Outras Providências."

		Observações
Data da Apresentação: 22/maio/ 2012	22/05/2012	
Encaminhando à Comissão: Justiça e Redação Final em	22/05/2012	
Aprovado Parecer Favorável: Por 08 Votos em	05/06/2012	
Aprovado em 1ª Discussão: Por 06 Votos em	12-06-2012	
Aprovado em 2ª Discussão: Por 06 Votos em	12-06-2012	

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
12 JUN. 2012
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, Bairro Novo Horizonte.
Capim Grosso – Bahia

PROJETO DE LEI Nº 060/2012

“CRIA CARGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Capim Grosso, os cargos de provimento efetivo, nos quantitativos constantes do Anexo Único, vinculados à categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde.


Parágrafo único. A categoria funcional mencionada no caput passa a contar, conforme estabelecido no Anexo Único, com novo quantitativo de cargos acrescidos à fixação numérica pré-existente em decorrência da Lei nº 115/2007, de 30 de agosto de 2007.

Art. 2º O provimento nos cargos criados por esta Lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 21 de maio de 2012


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
12 JUN. 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, Bairro Novo Horizonte.
Capim Grosso – Bahia

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS EXISTENTES	CARGOS CRIADOS	FIXAÇÃO NUMÉRICA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48	20	68

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
12 JUN. 2012
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, Bairro Novo Horizonte.
Capim Grosso – Bahia

JUSTIFICATIVA

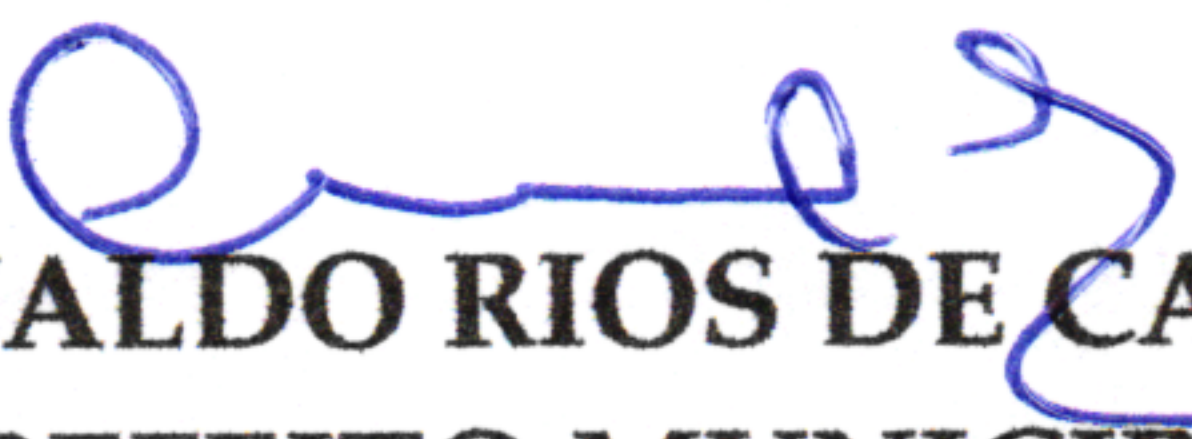
O Projeto de Lei que cria cargos na categoria funcional de agente comunitário de saúde do quadro permanente do poder executivo do município de Capim Grosso tem por objetivo aumentar a área de atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Capim Grosso, na prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares.

É importante ressaltar que o Município de Capim Grosso dispõe atualmente de 48 (quarenta e oito) Agentes Comunitários de Saúde, entretanto, o número indicado pelo Ministério da Saúde é de 68 (sessenta e oito) Agentes Comunitários de Saúde.

Tais razões justificam a ampliação do Quadro de Profissionais dessa área, mediante admissão de novos servidores.

Desta forma, com a atualização do quadro dos Agentes Comunitários de Saúde, o Poder Executivo reconhece a importância da categoria para a saúde dos cidadãos do Município de Capim Grosso-BA.

Capim Grosso – Bahia, 21 de maio de 2012


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RLEI Nº 060/2012

Ementa:

“Cria Cargos na Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Capim Grosso, e Dá Outras Providências.”

AUTOR

Poder Executivo Municipal

DATA

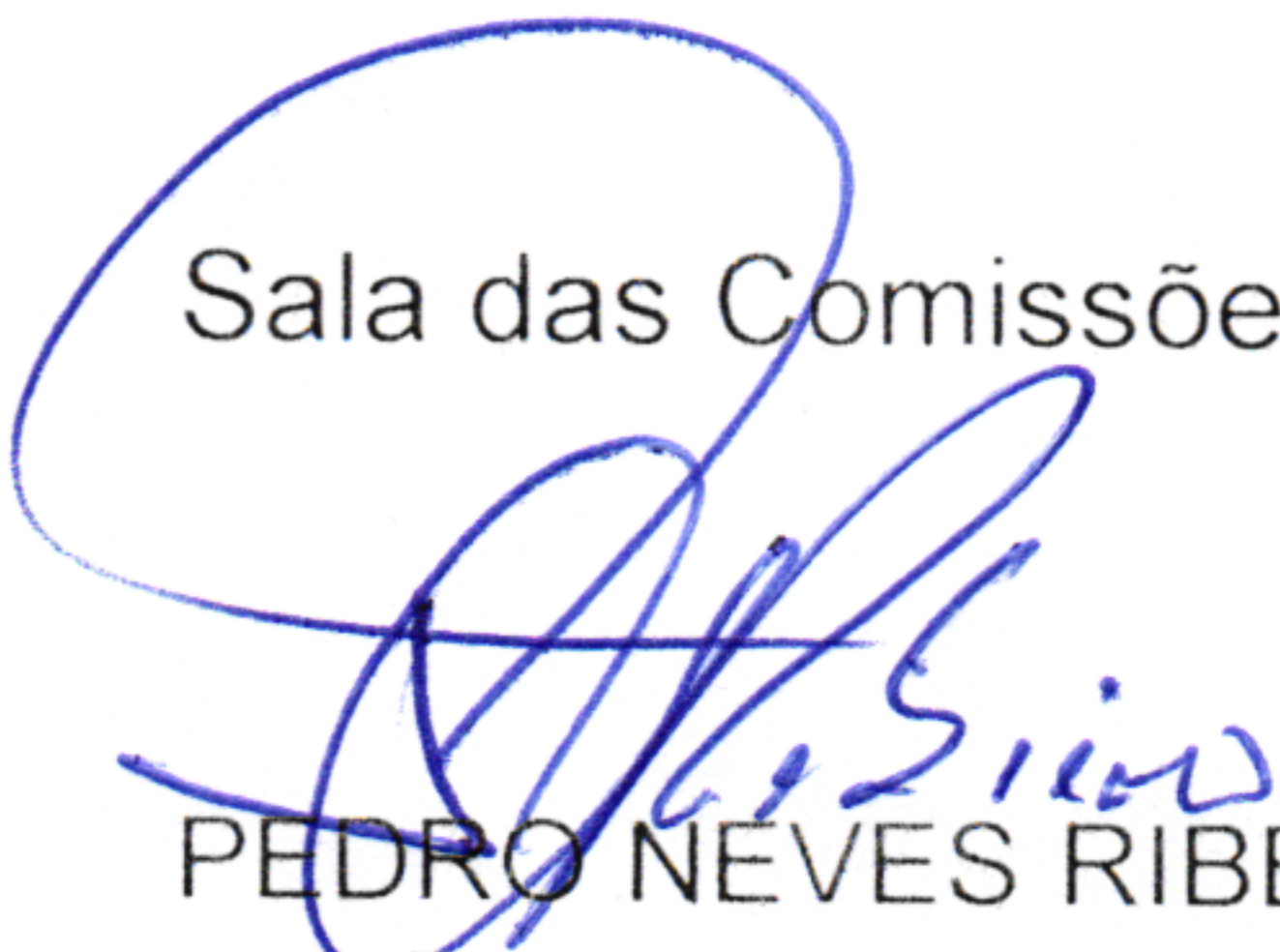
21 de maio/2012

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **PEDRO NEVES RIBEIRO**, 1º Secretário o Vereador **MANUEL FERNANDES DA CRUZ**, Membro a Vereadora **HELGA OLIVEIRA RIOS** para apreciação da proposição acima descrita.

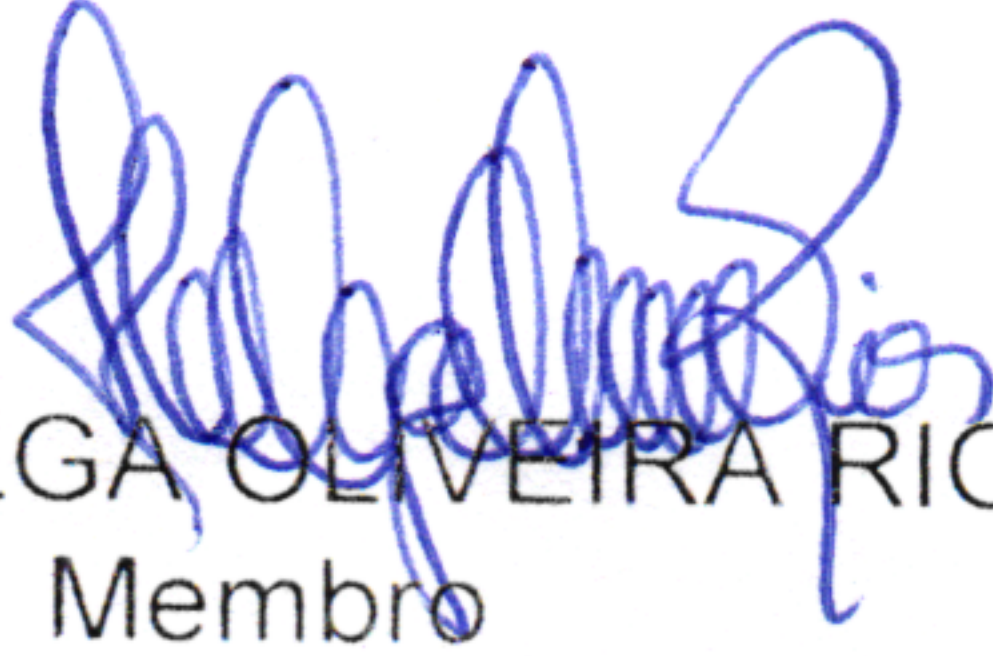
Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua


Aprovação

Sala das Comissões, em 28 / maio de 2012.


PEDRO NEVES RIBEIRO
Presidente


MANUEL FERNANDES DA CRUZ
1º Secretário


HELGA OLIVEIRA RIOS
Membro


APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
05 JUN. 2012
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER


PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RLEI Nº 060/2012	
Ementa: "Cria Cargos na Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Capim Grosso, e Dá Outras Providências."	
AUTOR Poder Executivo Municipal	DATA 21 de maio/2012

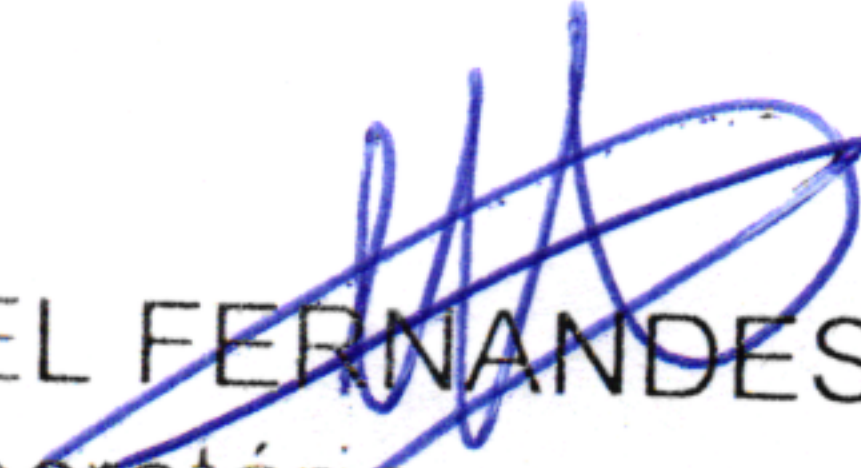
A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **PEDRO NEVES RIBEIRO**, 1º Secretário o Vereador **MANUEL FERNANDES DA CRUZ**, Membro a Vereadora **HELGA OLIVEIRA RIOS** para apreciação da proposição acima descrita.

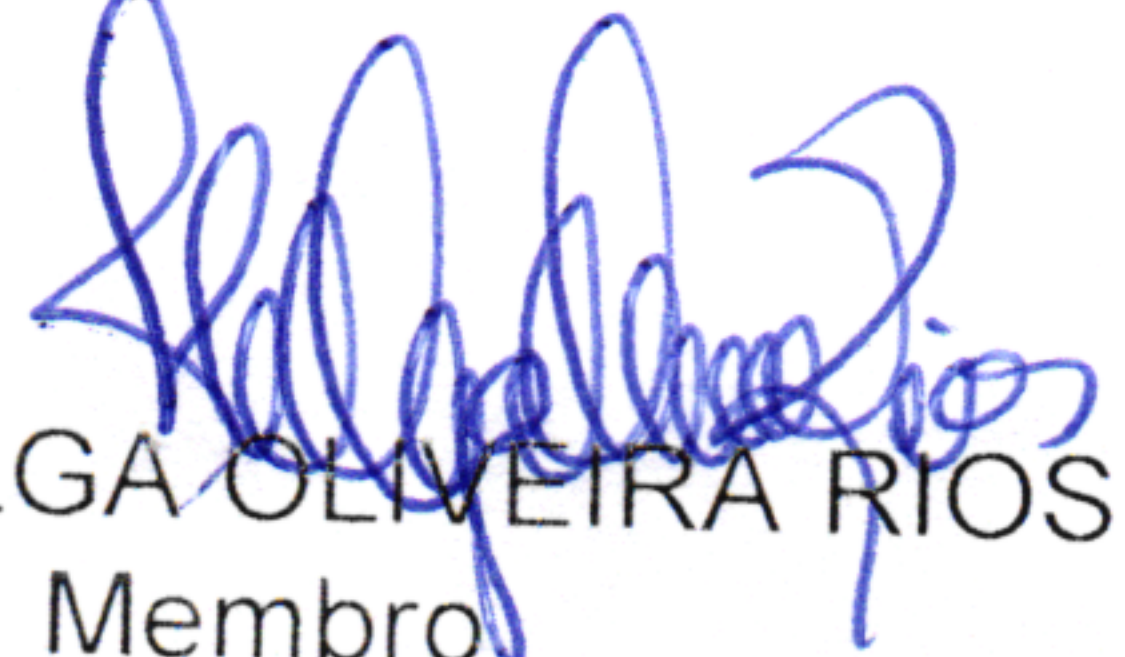
Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

Aprovação

Sala das Comissões, em 28 / maio de 2012.


PEDRO NEVES RIBEIRO
Presidente


MANUEL FERNANDES DA CRUZ
1º Secretário


HELGA OLIVEIRA RIOS
Membro


APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
05 JUN. 2012.